



3º JUIZADO DA UNIDADE ESTADUAL DE DIREITO BANCÁRIO – TJ/SC

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) dos bens abaixo descritos, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: **GKW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI** (CNPJ/MF Nº 02.069.765/0001-03), **GKW EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS S/A** (CNPJ/MF Nº 50.669.290/0001-39), **MARIA DO ROSARIO GALLUCCI** (CPF/MF Nº 126.997.818-78) e **SERGIO HENRIQUE GALLUCCI** (CPF/MF Nº 378.863.208-91); bem como dos credores: **SEW EURO-DRIVE BRASIL LTDA** (CNPJ/MF Nº 50.981.018/0001-90), **FABRÍCIO PARRA GONÇALVES** (CPF/MF Nº 227.433.978-37), **MINISTÉRIO DA FAZENDA** (CNPJ/MF Nº 00.394.460/0216-53), **PA-NAMERICANO COMERCIAL DE AÇOS E METAIS LTDA EPP** (CNPJ/MF Nº 04.502.435/0001-95), **BANCO DO BRASIL S/A** (CNPJ/MF Nº 00.000.000/0001-91), **GILSON PAULO DA SILVA** (CPF/MF Nº 551.135.086-91), **SILVIO ROGERIO FERREIRA** (CPF/MF Nº 172.301.378-10), **AMARILDO APA-RECIDO PALMA ALVES** (CPF/MF Nº 084.184.528-03), **FLORO ALVES BEZERRA** (CPF/MF Nº 014.191.998-11), **JOSEPH JORGE CHERUBIN** (CPF/MF Nº 371.248.478-00), **CLAUDIO GOMES** (CPF/MF Nº 008.676.148-03), **ROBLE-CREBIO DE SOUZA** (CPF/MF Nº 305.618.168-24), **LEANDRO CORREIA DA SILVA** (CPF/MF Nº 058.360.604-01), **EDISON HIDEHARU NAGATA** (CPF/MF Nº 679.767.609-63), **ELIAS FERNANDES GOMES** (CPF/MF Nº 180.316.718-18), **ROCKWELL AUTO-MOTION DO BRASIL LTDA** (CNPJ/MF Nº 46.323.754/0001-83), **KLOECKNER METALS BRASIL S/A** (CNPJ/MF Nº 08.879.248/0001-86), **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** (CPF/MF Nº 46.379.400/0001-50), **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO** (CNPJ/MF Nº 06.125.389/0001-88), **IMPORTADORA DE ROLAMENTOS RADIAL LTDA** (CNPJ/MF Nº 62.014.030/0001-04), **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO** (CNPJ/MF Nº 46.379.400/0001), **BRASÍLIA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA** (CNPJ/MF Nº 61.354.841/0001-91), **RUIZHEN TECNOLOGIA INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ/MF Nº 62.973.714/0001-33), **A.T.I. BRASIL ARTIGOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS LTDA** (CNPJ/MF Nº 03.246.792/0001-77), **DIS-TRIBUIDORA DE AÇOS E METAIS TUBOMETAL LTDA** (CNPJ/MF Nº 74.519.018/0001-30), **JOSE MOREIRA DE SOUZA** (CPF/MF Nº 161.505.668-89), **NELIO SERGIO TAVARES** (CPF/MF Nº 265.677.417-91), **LUIZ CLAUDIO SILVA JUNIOR** (CPF/MF Nº 124.328.888-47), **JUAN SOUZA DIAS** (CPF/MF Nº 390.517.458-85), **NILDA TEODORO PEREIRA** (CPF/MF Nº 192.598.098-78), **GILBERTO FERREIRA DO NASCIMENTO** (CPF/MF Nº 135.569.708-56), **LTKL USINAGEM R COMERCIO LTDA ME** (CNPJ/MF Nº 20.838.248/0001-33), **UNIÃO FEDERAL (PGFN)** (CNPJ/MF Nº 00.394.460/0230-01), **JOSE OISIUS TEIXEIRA** (CPF/MF Nº 023.726.886-85), **GILSON PAULO DA SILVA** (CPF/MF Nº 551.135.086-91), **EDISON HIDEHARU NAGATA** (CPF/MF Nº 679.767.609-63), **JECONIAS FERREIRA DE MOURA** (CPF/MF Nº 168.766.348-33) e **BARTOLOMEU COSTA PEREIRA** (CPF/MF Nº 650.878.445-53).

O MM. Juiz de Direito Dr. Tanit Adrian Perozzo Daltoe, do 3º Juizado da Unidade Estadual de Direito Bancário, Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por **FAMCRED FAC-TORING MERCANTIL DE CREDITO LTDA** (CNPJ/MF Nº 01.393.959/0001-05) em face de **GKW CO-MERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI** (CNPJ/MF Nº 02.069.765/0001-03), **GKW EQUI-PAMENTOS INDUSTRIAIS S/A** (CNPJ/MF Nº 50.669.290/0001-39), **MARIA DO ROSARIO GALLUCCI** (CPF/MF Nº 126.997.818-78) e **SERGIO HENRIQUE GALLUCCI** (CPF/MF Nº 378.863.208-91), nos autos do Processo nº **0008489-06.2012.8.24.0020**, e foi designada a venda dos bens descritos abaixo, nos termos dos artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 – BENS: **LOTE 01 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:** Avenida 1, S/N, Lote 4, Quadra H, Jardim Petrópolis, Itapecerica da Serra/SP - CEP: 06873-080 - **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Um terreno com 1.592m² de área total, situado a Avenida 1, constituído pelo lote - 4 da quadra H do Jardim Petrópolis, em zona urbana, distrito e Comarca de Itapecerica da





Serra, medindo de frente para a Avenida 1, 40,00 metros, pelo lado direito 40,60 metros confrontando com o lote 5, pelo lado esquerdo 39,00- metros confrontando com o lote 3, todos da mesma quadra H e aos fundos confrontando com área verde mede 40,00 metros encerrando uma área total de 1.592,00m², está localizado no lado direito da avenida 1, distante mais ou menos 35,00 metros da esquina da viela, de quem desta se dirige ao imóvel

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Municipal nº	22211.24.05.0384.00.000		
Matrícula Imobiliária nº	27.297	Cartório de Registros de Imóveis de Itapeperica da Serra/SP	

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
Av. 11	25/07/2016	Penhora	Proc. nº 0045765-34.2012.8.26.0564	SEW Eurodrive Brasil Ltda
Av. 12	24/10/2016	Penhora	Proc. nº 0002397-70.2010.5.02.0464	Fabício Parra Gonçalves
Av. 15	25/04/2018	Penhora	Proc. nº 0003813-94.2006.4.03.6114	Ministério da Fazenda
Av. 16	29/01/2019	Indisponibilidade	Proc. nº 4010932-82.2013.8.26.0564	Panamericano Comercial de Aços e Metais Ltda. Epp
Av. 17	03/09/2019	Penhora	Proc. nº 0019616-98.2012.8.26.0564	Banco do Brasil S/A
Av. 20	03/09/2019	Indisponibilidade	Proc. nº 4010932-82.2013.8.26.0564	Panamericano Comercial de Aços e Metais Ltda. Epp
Av. 22	28/11/2019	Indisponibilidade	Proc. nº 0010077-27.2013.5.03.0027	Gilson Paulo da Silva
Av. 23	15/09/2020	Penhora	Proc. nº 1003213-21.2013.5.02.0467	Silvio Rogério Ferreira
Av. 25	12/11/2020	Indisponibilidade	Proc. nº 0187400-46.2006.5.02.0462	Amarildo Aparecido Palma Alves
Av. 26	23/04/2021	Indisponibilidade	Proc. nº 1000086-19.2015.5.02.0463	Floro Alves Bezerra
Av. 27	30/08/2021	Indisponibilidade	Proc. nº 0002169-272012.5.02.0464	Joseph Jorge Cherubin
Av. 28	17/09/2021	Indisponibilidade	Proc. nº 1001270-47.2014.5.02.0462	Claudio Gomes
Av. 29	05/04/2022	Penhora	Proc. nº 0015447-24.2019.8.26.0564	Banco do Brasil S/A
Av. 30	25/07/2022	Indisponibilidade	Proc. nº 0008489-06.2012.8.24.0020	Famcred Factoring Mercantil De Credito Ltda
Av. 31	30/11/2022	Penhora Exequenda	Proc. nº 0008489-06.2012.8.24.0020	Famcred Factoring Mercantil De Credito Ltda
Av. 32	30/11/2022	Indisponibilidade	Proc. nº 0028180-66.2012.8.26.0564	Banco do Brasil S/A
Av. 33	01/02/2023	Indisponibilidade	Proc. nº 0000968-37.2011.5.02.0463	Roblecrebio De Souza
Av. 34	06/02/2023	Indisponibilidade	Proc. nº 0001891-03.2010.5.02.0462	Leandro Correia da Silva
Av. 35	19/07/2023	Indisponibilidade	Proc. nº 1001333-98.2016.5.02.0463	Edison Hideharu Nagata
Av. 36	19/07/2023	Indisponibilidade	Proc. nº 1001333-98.2016.5.02.0463	Edison Hideharu Nagata





Av. 37	31/08/2023	Indisponibilidade	Proc. nº 1002571-48.2013.5.02.0467	Elias Fernandes Gomes
Av. 11	25/07/2016	Penhora	Proc. nº 0045765-34.2012.8.26.0564	SEW Eurodrive Brasil Ltda

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 240.000,00 (Ago/2024 – Avaliação Evento 377 – Homologado ao evento 385).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 253.162,46 (Nov/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SC.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Não há débitos até a data de confecção deste edital. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

LOTE 02 - LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: Lote de Terras, Bairro do Alvarenga, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09842-100- **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Uma parte ideal de 28.900,00 metros quadrados, localizada no Bairro do Alvarenga, que assim se descreve, caracteriza e confronta: começa de um lado com terras que foram de Felisberto Jose Mendes, de outro com terra que foram de Maria das Dores; de outro com terras que foram de Antônio Rita e dos herdeiros da falecida Gertrudes Escolásticas Collaca, até o Ribeirão das Lavras e por este acima até intestar com terras que foram da viúva de Francisco Jose Mendes.

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição Municipal nº	-
Matrícula Imobiliária nº	50.059 2º Cartório de Registros de Imóveis de São Bernardo do Campo/SP

ÔNUS

Registro	Data	Ato	Processo/Origem Ato	Credores
R. 01	07/03/2005	Penhora	Proc. nº 0033675-48.1999.8.26.0564	Rockwell Automotion do Brasil Ltda
Av. 02	23/06/2015	Penhora	Proc. nº 0059443-19.2012.8.26.0564	Kloeckner Metals Brasil SA
Av. 04	18/02/2016	Indisponibilidade	Proc. nº 0054548-20.2009.8.26.0564	Fazenda Pública do Estado de São Paulo - FESP
Av. 05	21/03/2016	Indisponibilidade	Proc. nº 0034164-17.2001.8.26.0564	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo
Av. 06	24/03/2016	Indisponibilidade	Proc. nº 0043303-56.2002.8.26.0564	Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo
Av. 07	10/05/2016	Penhora	Proc. nº 1351/2012	Importadora de Rolamentos Radial Ltda
Av. 09	03/05/2017	Indisponibilidade	Proc. nº 0021176-37.1996.8.26.0564	Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Av. 10	23/10/2017	Indisponibilidade	Proc. nº 0026064-53.2013.8.26.0564	Brasília Máquinas e Ferramentas Ltda
Av. 11	09/02/2018	Indisponibilidade	Proc. nº 0021167-36.2000.8.26.0564	Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Av. 12	09/03/2018	Penhora	Proc. nº 0024786-12.2016.8.26.0564	Ruizhen Tecnologia Industrial e Serviços Ltda
Av. 13	16/04/2018	Indisponibilidade	Proc. nº 0001686-34.2010.5.03.0142	Jose Oisius Teixeira





Av. 14	28/06/2018	Indisponibilidade	Proc. nº 0041590-41.2005.8.26.0564	Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Av. 15	30/07/2018	Penhora	Proc. nº 1004679-27.2016.8.26.0564	A.T.I. Brasil Artigos Técnicos Industriais Ltda
Av. 16	30/07/2018	Indisponibilidade	Proc. nº 0016994-32.2001.8.26.0564	Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Av. 17	18/10/2018	Indisponibilidade	Proc. nº 0010077-27.2013.5.03.0027	Gilson Paulo Da Silva
Av. 18	22/01/2019	Indisponibilidade	Proc. nº 0014779-88.1998.8.26.0564	Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Av. 19	07/02/2019	Indisponibilidade	Proc. nº 0016446-46.1997.8.26.0564	Fazenda Pública do Estado de São Paulo - FESP
Av. 20	13/09/2019	Penhora	Proc. nº 1015466-18.2016.8.26.0564	Distribuidora de Aços e Metais Tubometal Ltda
Av. 21	14/07/2020	Indisponibilidade	Proc. nº 1001051-25.2014.5.02.0465	Jose Moreira De Souza
Av. 22	14/08/2020	Indisponibilidade	Proc. nº 0224500-21.1995.5.02.0462	Nelio Sergio Tavares
Av. 23	04/01/2021	Indisponibilidade	Proc. nº 0194800-84.2001.5.02.0463	Luiz Claudio Silva Junior
Av. 24	16/06/2021	Indisponibilidade	Proc. nº 1002799-23.2013.5.02.0467	Juan Souza Dias
Av. 25	13/07/2021	Indisponibilidade	Proc. nº 0002066-85.2010.5.02.0465	Nilda Teodoro Pereira
Av. 25	11/10/2021	Indisponibilidade	Proc. nº 1001894-59.2015.5.02.0463	Gilberto Ferreira Do Nascimento
Av. 26	30/11/2021	Arresto	Proc. nº 0011770-15.2021.8.26.0564	Ltkl Usinagem R Comercio Ltda Me
Av. 27	04/04/2022	Indisponibilidade	Proc. nº 0182400-19.2007.5.02.0466	União Federal
Av. 28	06/07/2022	Indisponibilidade	Proc. nº 0008489-06.2012.8.24.0020	Famcred Factoring Mercantil De Credito Ltda
Av. 29	09/12/2022	Penhora Exequenda	Proc. nº 0008489-06.2012.8.24.0020	Famcred Factoring Mercantil De Credito Ltda
Av. 30	30/02/2023	Indisponibilidade	Proc. nº 0000968-37.2011.5.02.0463	Roblecrebio De Souza

VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ R\$ 12.065.418,62 (Dez/2022 – Avaliação às Evento 231).

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R\$ 13.681.397,15 (Nov/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SC.

DÉBITOS TRIBUTÁRIOS: Eventuais débitos tributários ficarão sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Parágrafo Único, Código Tributário Nacional).

OBSERVAÇÕES PARA TODOS OS LOTES:

OBS. 01: Os lotes poderão ser arrematados em conjunto ou separadamente

PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS:

Requerimento	Anotação da penhora	Valor	Processo/Origem	Beneficiário/Observações
--------------	---------------------	-------	-----------------	--------------------------





Evento 319	Evento 322.	R\$ 322.061,49 (07/2024)	Proc. nº 1001333- 98.2016.5.02.0463	Edison Hideharu Nagata
Evento 320	Evento 322.	R\$ 25.302,98 (Out/2024)	Proc. nº 1001803- 88.2014.5.02.0467	Jeconias Ferreira De Moura
Evento 341	Evento 342	R\$ 182.347,74, (Mai/2023)	Proc. nº 0001664- 05.2012.5.03.0142	Bartolomeu Costa Pereira

VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO DE TODOS OS LOTES: R\$ 13.934.559,61 (Nov/2025). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do índice do E. TJ/SC.

DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 181.885,99 (Out/2025).

02 – DATAS: A 1ª Praça terá início no **dia 20 de fevereiro de 2026, às 14 horas, e se encerrará no dia 23 de fevereiro de 2026, às 14 horas.** Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a 2ª Praça seguirá-se sem interrupção, iniciando-se **23 de fevereiro de 2026, às 14 horas, e se encerrará em 26 de fevereiro de 2026, às 14 horas.**

03 – CONDIÇÕES DE VENDA: Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, **sendo que em segunda praça serão aceitos lances iguais ou superiores** a 50% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC e artigos 261 e 262). **Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada** exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora (www.alfaleiloes.com), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 parcelas mensais e iguais (podendo oscilar de acordo com a atualização monetária). O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SC e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado, em diferentes condições, será declarada vencedora a proposta mais vantajosa, assim compreendida, de maior valor; ou em propostas de iguais condições, será declarada vencedora a proposta formulada em primeiro lugar. (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).

04 – LEILOEIRO: O leilão será realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, **DAVI BORGES DE AQUINO**, matriculado na Junta Comercial de Santa Catarina sob AARC nº 444, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

05 – PREFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO: Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).

06 – ARREMATAÇÃO PELA PARTE EXEQUENTE: Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).





07 – QUOTA-PARTE: Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).

08 – PAGAMENTO: O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no <https://app.tjsc.jus.br/tjsc-boletosidejud/#/consulta/0>, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).

09 – COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 6% (seis por cento) sobre o preço de arrematação do bem. Tal valor será devido pelo arrematante ainda que haja a desistência da arrematação, assim como será devido pelo exequente nos casos de adjudicação do bem e pelo executado nos casos de acordo e remição, conforme Condições de Venda e Pagamento do leilão, e deverá ser paga mediante PIX, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

10 – FRAUDE EM LEILÃO: Em hipótese alguma será permitida a desistência da arrematação. No caso de não pagamento do valor do bem arrematado, e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado, nos termos do item 09, a pagar a comissão sobre o lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lances imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.

11 – OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Para obtenção de descrição detalhada do imóvel, fica o Leiloeiro ou funcionário por este indicado, autorizado a diligenciar até o local do bem para vistoria e realização de fotos, acompanhado ou não de interessados (artigo 7º do Provimento CSM nº 1625/2009). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).

12 – SUB-ROGAÇÃO DOS DÉBITOS: O Arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

13 – PLURALIDADE DE CREDORES: Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).

14 – PRORROGAÇÃO: O Leilão prosseguirá no dia útil imediato, até o mesmo horário previsto no Item 02, independentemente de novo Edital, se for ultrapassado o horário de expediente forense.





Nesse mesmo período, havendo instabilidades técnicas ou motivos que prejudiquem o encerramento do Leilão conforme previsto no Item 02, a Praça poderá ser prorrogada pelo prazo necessário para garantir igualdade de condições aos licitantes. No período de 24 horas posteriores ao término da praça poderão ser recebidas ofertas na modalidade de “Repasse”, nos termos do Item 02 (artigo 900 do CPC).

15 – FORMALIZAÇÃO DA ARREMATÇÃO: A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).

16 – IMISSÃO NA POSSE OU ENTREGA DO BEM: A imissão na posse e desocupação do imóvel ou entrega do bem (quando se tratar de bens móveis) são feitos dentro do processo em que é realizada a Hasta Pública, no qual o Juiz delegará um Oficial de Justiça, que dotado de um mandado judicial e juntamente ao Arrematante, realizará a desocupação do bem ou entrega, de modo que o bem arrematado será desocupado ou transferido, assegurando a propriedade nos termos do artigo 1.228 do Código Civil.

17 – VENDA DIRETA: Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compra do correspondente ativo, estas obedecerão estritamente aos termos do Item 03 deste Edital.

18 – DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Hercílio Luz, nº 639, Sala 1107, 11º Andar – Centro - CEP 88020-000 – Florianópolis – SC, endereço eletrônico contato@alfaleiloes.com, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: www.alfaleiloes.com.

19 – PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos (artigo 889, Parágrafo Único, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não se realizar no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2025.

Eu, _____, escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DR. TANIT ADRIAN PEROZZO DALTOE
JUIZ DE DIREITO

